ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Câmara Municipal PARATY A Casa do Povo

INDICAÇÃO Nº 710/25

APROVADO
Por 10 votos a favor,
____ votos contra e
____ abstenção (ões).
Paraty, 30 / 06 / 25
RESPONSÁVEL

Solicita a concretagem na rua Marimar do morro das Cabritas, no bairro Patrimônio.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no ***artigo 199***, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A concretagem na rua Marimar do morro das Cabritas, no bairro Patrimônio.

JUSTIFICATIVA

A Rua Marimar, sem qualquer tipo de pavimentação, é atualmente composta por terra e pedras, o que gera uma série de transtornos e riscos para a comunidade. Os principais motivos que fundamentam a necessidade de concretagem são:

Dificuldade de Acesso e Trafegabilidade: Em períodos de **chuvas**, a rua se transforma em um **lamaçal intransitável**, impedindo a passagem de veículos de passeio, motocicletas, e até mesmo dificultando o trânsito de pedestres. Essa situação compromete o acesso de serviços essenciais como ambulâncias, transporte escolar e coleta de lixo, além de isolar os moradores. Nos períodos de **seca**, a **poeira excessiva** gerada pela passagem de veículos é um problema constante, invadindo casas e prejudicando a saúde respiratória.

Segurança dos Moradores: A superfície irregular da rua, com buracos e pedras soltas, representa um risco significativo de **quedas e acidentes**, principalmente para pedestres, ciclistas e motociclistas. A concretagem proporcionaria uma superfície uniforme e segura para todos.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

Laion Junio Campos Carlos
Laion Campos
Vereador(a)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600380034003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 39003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003200340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **25/06/2025 16:14**
Checksum: **D106D0855E839FD11F66DE07C925F1C384857A5D4C3C2D6C4CA339EB57B95AB9**

APROVADO
Por 10 votos a favor,
_____ votos contra e
_____ abstenção (ões).
Paraty, 30/06/25
RESPONSÁVEL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600380034003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 39003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.